



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtcg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

1



Regulamento Campeiro Festa Campeira Nacional de Campeões

(Atualizado em 2026)





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

REGULAMENTO CAMPEIRO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

2

Art. 1º – O presente Regulamento destina-se a estabelecer regramento único para que seja observado pelos MTG's e Federações filiadas, sendo aplicado na Festa Campeira Nacional de Campeões e nos eventos estaduais.

§ 1º – A Festa Campeira Nacional de Campeões é um evento da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, conforme previsto no Art. 3º do seu Estatuto Social, de periodicidade bianual, compreendendo uma competição de provas campeiras, próprias do Movimento Tradicionalista Gaúcho, destinadas à valorização das tradições gaúchas, em nível nacional, e será realizado sob a sua coordenação e por responsabilidade de uma das suas Entidades filiadas, denominada de "Entidade Promotora", observando o sistema de rodízio do evento entre as mesmas.

§ 2º – A Festa Campeira Nacional de Campeões é uma competição entre os MTG's/Federações filiados à CBTG, também definidos como "entidades concorrentes", representadas nas provas por associados regulares, também denominados de "participantes" e será realizado na 2ª quinzena do mês de janeiro ou, eventualmente, na 2ª quinzena do mês de julho, estando a critério do promotor do evento, a escolha da data.

§ 3º – Os participantes serão os Campeões dos MTG's/Federações classificados através de sistema de competição campeira, organizada internamente pelas respectivas entidades concorrentes, e na forma legal das provas definidas neste Regulamento.





§ 4º – As regras deste regulamento se aplicam a Festa Campeira e as Festas Campeiras das Federações, salvo quando especificado um ou outro.

§ 5º – Para entendimento, usaremos os termos modalidade, prova e categoria, a saber:

3

MODALIDADE	PROVA	CATEGORIA
LAÇO INDIVIDUAL	Laço	Peão: Vaqueano, Veterano e Xiru; Prenda Vaqueana e Veterana
	Laço Patrão	Única
	Braço de Ouro	Única
	Braço de Diamante	Única
LAÇO DUPLA	Laço	Piá, Guri, Peão , Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta.
	Irmãos	Única
	Pai e Filho	Única
	Avô/Avó e Neto/Neta	Única
	Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho	Única
Vaca Parada	Piazinho, Piazito, Bonequinha e Prendinha	
LAÇO TRIO	Laço Três Gerações	Única (Pai/Mãe, Filho/Filha e Neto/Neta)





LAÇO EQUIPE	Laço	Piá, Guri, Peão, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta.
	Vaca Parada	Piazinho, Piaquito, Bonequinha e Prendinha
	Laço Autoridades	Autoridades dos MTG,s / Federação (em caráter de confraternização)
RÉDEAS	Cronômetro Peão	Piá, Guri, Peão, Veterano, Vaqueano
	Cronômetro Prenda	Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta
	Desafio Peão	Piá, Guri, Peão, Veterano, Vaqueano
	Desafio Prenda	Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta
CHASQUE	Chasque	Única
GINETEADA	Gineteada	Única

I – Nas provas que envolvam competidores de cunho familiar devem ser comprovados o grau de parentesco com documentos públicos.

Art. 2º – As provas campeiras da Festa Campeira Nacional de Campeões estão compreendidas nas seguintes modalidades:

- I. Laço Individual, Dupla, Trio e Equipe;
- II. Rédeas;
- III. Chasque;
- IV. Gineteada.





Art. 3º – A modalidade Laço Individual compreende as seguintes provas e categorias:

- I. Vaqueano;
- II. Veterano;
- III. Xiru;
- IV. Patrão;
- V. Braço de Ouro;
- VI. Braço de Diamante.

Art. 4º – A modalidade Laço em Dupla compreende as seguintes provas e categorias:

- I. Vaca parada (piazinho, piazzito, bonequinha e prendinha);
- II. Laço (piá, guri, irmãos, prenda mirim, prenda juvenil prenda adulta, pai e filho, Avô/Avó e Neto/Neta, Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho).

Art. 5º – A modalidade Laço (Três Gerações) compreende a seguinte prova e categoria:

- I. Laço Trio (única; pai/mãe, filho/filha e neto/neta).

Art. 6º – A modalidade de Laço em Equipe compreende as seguintes provas e categorias:

- I. Vaca Parada (piazinho, piazzito, bonequinha e prendinha);
- II. Laço (piá, guri, peão, prenda mirim, prenda juvenil e prenda adulta);
- III. Laço (Autoridades MTG,s /Federação, (em caráter de confraternização).





Art. 7º – A modalidade Rédeas consiste das seguintes provas e categorias:

- I. Rédea Cronômetro Peão (Piá, guri, peão, veterano, vaqueano);
- II. Rédea Cronômetro Prenda (prenda mirim, prenda juvenil, prenda adulta);
- III. Rédea Desafio peão (piá, guri, peão, veterano, vaqueano);
- IV. Rédea Desafio prenda (prenda mirim, prenda juvenil, prenda adulta).

Art. 8º – As modalidades de Chasque e Gineteada compreendem prova única para categoria Peão e Prenda Adulta, excepcionalmente para maiores de 18 anos em ambas as categorias.

Art. 9º – Para a Festa Campeira Nacional de Campeões, as provas descritas nos Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste regulamento serão realizadas segundo as normas previstas para as provas e categorias definidas por faixa etária dos participantes, conforme abaixo:

- I. Bonequinha - (Vaca Parada) até 07 anos completos ou que completar no ano do evento;
- II. Prendinha - (Vaca Parada) de 08 a 11 anos completos ou que completar no ano do evento;
- III. Piazinho - (Vaca Parada) até 07 anos completos ou que completar no ano do evento;
- IV. Piazito - (Vaca Parada) de 08 a 11 anos completos ou que completar no ano do evento;
- V. Prenda Mirim - de 07 até 12 anos completos ou que completar ano do evento;





VI. Prenda Juvenil - 13 até 15 anos completos ou que completar no ano do evento;

VII. Piá - de 07 até 12 anos completos ou que completar no ano do evento;

VIII. Guri - 13 até 15 anos completos ou que completar no ano do evento;

IX. Prenda Adulta - 16 anos completos ou que completar ou mais no ano do evento;

X. Peão - 16 anos completos ou que completar ou mais no ano do evento;

XI. Peão Xiru – 50 a 59 anos completos ou que completar no ano do evento, exclusivamente na modalidade Laço Individual, na prova de Laço;

XII. Peão Veterano - 60 a 69 anos completos ou que completar no ano do evento;

XIII. Prenda Veterana - 40 a 50 anos completos ou que completar no ano do evento;

XIV. Peão Vaqueano - 70 anos ou mais completos ou que completar no ano do evento;

XV. Prenda Vaqueana - 51 anos ou mais completos ou que completar no ano do evento.

Parágrafo único – As prendas disputarão as provas, respeitadas as definições próprias às suas respectivas categorias, na forma deste regulamento.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES





Art. 10 – Os participantes, as comissões organizadora e julgadora, e os narradores deverão se apresentar no evento como segue:

- I. Todos devem apresentar-se com chapéu de feltro ou pelo de lebre, com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais, Barbicacho de couro podendo ter detalhes em metal, barbicacho de crina, e barbicacho do seu material original, lenço visível no pescoço com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste, ou com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste, nas cores vermelha, branca, azul, verde, amarela, ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza, a cor preta será permitida nas situações de luto, camisa estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte frontal, em cores sóbrias, sendo vedado o uso de camiseta e camisa gola polo. Quanto as bombachas deverão ser observadas as seguintes características:
 - a. Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra.
 - b. Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca, fugindo as cores agressivas, fosforescentes, fugindo das cores contrastantes e cítricas, como vermelha, amarela, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
 - c. Padrão: liso, listradinho e xadrez discreto.
 - d. Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
 - e. Favos: O uso de favos e enfeites de botões depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões.





- f. Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da cintura, desde que a largura das bombachas, na altura das pernas, deve ser tal forma que a caracterize e não seja confundida com uma calça.

- II. É vedado o uso de bombachas plissadas e coloridas;
- III. Fazem parte obrigatória do uso a guaiaca e botas de couro;
- IV. A faca na cintura, esporas típicas gaúchas, tirador, mango e apresilhar o laço, são de uso opcional;
- V. O mango quando usado deverá estar no punho ou na mão.

§ 1º – É proibido o uso de materiais sintéticos e tingidos em quaisquer das peças da indumentária e das encilhas nos termos do Anexo V - Diretrizes para as encilhas dos equinos nas atividades campeiras.

§ 2º – O uso da faca é vedado para as categorias Piazinho, Piaquito e Piá, Bonequinha, Prendinha, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta e Modalidade de Gineteada.

§ 3º – Os cavalos deverão estar encilhados conforme diretrizes para encilha, anexo V.

Art. 11 – As inscrições dos MTG's/Federações na Festa Campeira Nacional de Campeões dar-se-ão com 30 (trinta) dias de antecedência da mesma e, dos Participantes nas provas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao início da Festa Campeira, citada, observando-se o seguinte:

- I. Os Participantes poderão ser inscritos em duas (02), provas de laço no máximo (canha de laço), exceto se o competidor for Braço Diamante ou Laço Autoridades, ficando livre a participação em outras





provas ou modalidades, desde que respeite as categorias e isto não atrapalhe o andamento do evento;

II. Somente serão substituídos Participantes inscritos em qualquer prova da Festa Campeira por motivo comprovadamente de força maior.

III. A Comissão Organizadora da Festa Campeira Nacional de Campeões receberá as inscrições enviadas pelos MTGs/Federações sob a responsabilidades destes, com todos os respectivos documentos de cada inscrito, conferirá os dados dos participantes com base nos documentos recebidos e deferirá o requerimento, e, em caso de indeferimento, notificando o requerente com a motivação do mesmo, oportunizando ao MTG/Federação responsável os devidos ajustes e correções, o qual deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início da Festa Campeira, fazer o ajuste e reencaminhar a inscrição sob análise.

Art. 12 – Para fins de participação na Festa Campeira Nacional De Campeões, o(a) participante deverá estar filiado(a) a um único MTG da Confederação, sob pena de o(a) mesmo(a) ser excluído da competição.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO





Art. 13 – A Festa Campeira Nacional de Campeões será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora assim composta: CBTG, Federação e entidade sede do evento, se for o caso, devendo os mesmos:

- I. promover a festa campeira, por todos os meios possíveis de mídia, em nível local, regional e nacional;
- II. dotar a festa campeira de todos os recursos materiais e humanos para a sua realização com qualidade total;
- III. prover a festa campeira com os animais bovinos e equinos próprios à realização das provas, bem como de todo o material necessário à realização das mesmas;
- IV. responder pela organização e condução técnica a festa campeira;
- V. As propostas para sediar o evento devem ser apresentadas e votadas no Congresso da CBTG e deverão estar assinadas pela Federação/MTG proponente e deverão compreender além da proposta financeira, todo um compromisso de recepção e logística necessária a realização do evento;
- VI. Caberá a CBTG:
 - a) Nomeação das Comissões de serviço e Julgadoras das provas, até 10 (dez) dias antes do início da festa campeira;
 - b) organizar o sistema de secretaria e narração da festa campeira;
 - c) Nomeação da Comissão Técnica da Festa Campeira Nacional de Campeões, para julgamento dos recursos apresentados.





- VII. Caberá as demais entidades envolvidas e mencionadas acima, prover a festa campeira com um sistema eficaz de assistência aos seus participantes, no que se refere à área de serviços, acampamentos, higiene, alimentação e saúde;
- VIII. disponibilizar cancha oficial à realização das provas de laço, com dimensões mínimas de 150,00m x 30,00m e com toda a infraestrutura ao correto manejo de gado.

§ 1º – O sistema de narração da festa campeira deve ser composto por, no mínimo, 02 (dois) narradores de cada federação concorrente e realizado em estilo próprio do Movimento Tradicionalista Gaúcho, somente poderá veicular publicidade autorizada pela comissão organizadora.

§ 2º – A sonorização ambiente, incluindo os acampamentos e área de comércio, deve contemplar apenas música gaúcha.

§ 3º – A CBTG somente autorizará a realização da festa campeira mediante vistoria prévia de infraestrutura e organização com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES E PROVAS

SEÇÃO I DO LAÇO





Art. 14 – As entidades concorrentes poderão inscrever os participantes das provas, observando o seguinte:

I. Laço Individual:

- a) Patrão - até 02;
- b) Peão Xiru - até 02;
- c) Peão Veterano - até 02;
- d) Peão Vaqueano - até 02;
- e) Prenda Veterana - até 02;
- f) Prenda Vaqueana - até 02.

II. Laço Dupla:

- a) Piazinho – 01;
- b) Piaquito – 01;
- c) Bonequinha – 01;
- d) Prendinha – 01;
- e) Piá – 01;
- f) Guri – 01;
- g) Prenda Mirim – 01;
- h) Prenda Juvenil – 01;
- i) Prenda Adulta – 01;
- j) Pai e Filho – até 02;
- k) Irmãos – até 02;
- l) Avô/Avó e Neto/Neta até 02;





m) Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho até 02.

III. Laço (Três Gerações):

a) Pai/Mãe; Filho/Filha; Neto/Neta – 01 Equipe de 03.

IV. Laço Equipe: (5 a 10 participantes) a saber:

- a) Piazinho – 01 Equipe de 5;
- b) Piaquito – 01 Equipe de 5;
- c) Bonequinha – 01 Equipe de 5;
- d) Prendinha – 01 Equipe de 5;
- e) Piá – 01 Equipe de 5;
- f) Guri – 01 Equipe de 5;
- g) Peão – 01 Equipe de 10;
- h) Prenda Mirim – 01 Equipe de 5;
- i) Prenda Juvenil – 01 Equipe de 5;
- j) Prenda Adulta – 01 Equipe de 5;
- k) Autoridades – 01 Equipe de 5.

V. Chasque – 01 equipe de 5

VI. Gineteada – até 03 ginetes

VII. Rédeas Cronômetro:

a) Piá – até 02;





- b) Guri – até 02;
- c) Peão – até 02;
- d) Veterano – até 02;
- e) Vaqueano – até 02;
- f) Prenda Mirim – até 02;
- g) Prenda Juvenil – até 02;
- h) Prenda Adulta – até 02.

VIII. Rédeas Desafio:

- a) Piá – até 02;
- b) Guri – até 02;
- c) Peão – até 02;
- d) Veterano – até 02;
- e) Vaqueano – até 02;
- f) Prenda Mirim – até 02;
- g) Prenda Juvenil – até 02;
- h) Prenda Adulta – até 02.

Parágrafo Único – Na modalidade Laço Patrão, somente poderão ser inscritos participantes de entidades filiadas aos MTG's/Federações constituídas juridicamente de fato e de direito, com comprovação de ata da eleição, demonstrando o exercício do mandato na data do evento.





Art. 15 – As provas de laço serão executadas obedecendo às seguintes dimensões de armadas, segundo as categorias dos participantes:

I.	Piazinho	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
II.	Piazito	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
III.	Bonequinha	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
IV.	Prendinha	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
V.	Piá / Prenda Mirim / Prenda Vaqueana	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
VI.	Prenda Juvenil / Prenda Veterana	Armada c/ 6 metros de circunferência	com no mínimo 3 rodilhas de 25 centímetros de circunferência
VII.	Guri / Prenda Adulta	Armada c/ 7 metros de circunferência	4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência.
VIII.	Peão / Xiru	Armada c/ 8 metros de circunferência	4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência.





IX. Peão Veterano	Armada c/ 7 metros de circunferência	4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência.
X. Peão Vaqueano	Armada c/ 6 metros de circunferência	3 rodilhas livres
XI. Pai e Filho; Irmãos; Avô/Avó e Neto/Neta; Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho	Armada c/ 8 metros de circunferência	4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência, respeitando as suas respectivas categorias/idades.
XII. Autoridades	Armada conforme sua categoria.	
XIII. Três Gerações	Armada conforme sua categoria.	
XIV. Patrão	Armada conforme sua categoria	

§ 1º – Os diâmetros de armadas e de rodilhas e o número destas previstos neste Art. são de referências mínimas;

§ 2º – Nas modalidades em que haja participação de laçadores de mais de uma categoria, cada laçador utilizará armada da sua categoria;

Art. 16 – As provas de laço serão executadas de acordo com as categorias dos laçadores nos seguintes parâmetros de número de armadas, por participantes:



I.	Piazinho, Piaquito, Bonequinha e Prendinha –	10 armadas;
II.	Piá, Guri, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta, Peão, Pai e Filho, Três Gerações, Irmãos, Patrão, Avô/Avó e Neto/Neta; Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho, Peão Veterano, Peão Vaqueano, Peão Xiru, Prenda Vaqueana, Prenda Veterana	10 armadas;
III.	Braço de Ouro –	eliminatória
IV.	Braço de Diamante –	10 armadas;

Parágrafo Único – Quando houver empates nas apurações dos Campeões de provas, haverá o desempate por critério eliminatório de armadas.

Art. 17 – Nos casos previstos neste regulamento onde há diâmetro mínimo de armada, os laçadores da vez devem conferi-la e fazer marcação visível no ponto correto da circunferência do laço.

Art. 18 – Nas provas de laço, realizadas na cancha, os participantes devem respeitar o seguinte:

- I. O laço somente pode ser reboleado após a rê sair do brete;





- II. O laçador deve sair em perseguição a rês, momentos após a mesma ter saído do brete e somente desistirá mediante autorização da Comissão Julgadora;
- III. O laçador e a rês perseguida devem estar dentro dos limites da raia oficial da prova, ao laço alcançar as aspas da mesma;
- IV. O alvo do participante é exclusiva e diretamente as aspas da rês perseguida;
- V. O laçador não pode maltratar a rês perseguida e o animal de sua montaria em nenhuma situação, sob pena da anulação da armada e eliminação da Festa Campeira Nacional de Campeões;
- VI. O laçador, durante a execução da prova, não pode perder nenhum objeto campeiro na cancha de prova, sob pena da anulação da armada;
- VII. O laçador pode praticar campereada, que consiste em livrar a armada do rabo, ou cupim, ou desenrolar o laço das aspas, porém, sem encolher ou recolher o laço, não manusear a circunferência da armada, nem pegar na argola do laço, até a rês alcançar o brete de chegada que, em todas as hipóteses deve permanecer aberto. O laçador também não poderá ser ajudado por companheiro de equipe, impedindo que a rês entre no brete do saca-laço. A pescaria da segunda aspa somente até a marca dos juízes (100-120 metros). A pescaria é válida desde que o laçador, ao lançar o laço, atinja as duas aspas;
- VIII. O laçador pode escolher o lado do brete de sua preferência para a largada da vez, que deverá ter as mesmas condições de saída em ambos os lados;





- IX. Um mesmo cavalo não poderá ser montado por laçadores da mesma equipe e dupla, na Prova- de-Laço;
- X. Na execução da prova, o laçador não poderá manusear a circunferência da armada;
- XI. Se o laço arrebentar durante a execução da prova e o laçador conseguir segurar a armada cerrada, a mesma será válida;
- XII. O participante da vez, quando for chamado para realizar a sua armada, deve estar pronto para fazê-la, conforme determinar a Comissão Julgadora;
- XIII. Toda a vez que a rês passar a raia dos 100/120 m, com a armada cerrada, o juiz, imediatamente, deverá confirmar a armada como positiva (alterar a ordem dos incisos) (XV);
- XIV. Após a decisão da Comissão Julgadora, manifesta pela "bandeira positiva", isto não se modificará por fatos "a posteriori", exceto a perda de indumentária e encilha, e ainda, a perda do domínio do laço;
- XV. Quando o animal rodar e a armada estiver cerrada, a mesma será considerada válida, mesmo que o laço arrebente;
- XVI. A armada será válida quando estiver em 08 (oito), volta e meia, duas voltas ao redor das aspas, desde que cerrada;
- XVII. A armada que não estiver limpa nas aspas será nula, quando estiver enrolada ou enredada;

§ 1º – Na forma do "caput" deste Artigo, o gado a ser utilizado na prova de laço, poderá ser aspado ou mocho, quando for gado misto (aspado ou mocho) deverá ser dividido por rodada, não podendo correr misturado aspado e mocho;





§ 2º – A armada, em qualquer situação prevista neste artigo, somente será validada após cerrar nas aspás (aspado) ou nas orelhas/topete (mocho) da rês alvo e antes da mesma adentrar ao brete de chegada.

§ 3º – Define-se por armada, o laço preparado para a prova na dimensão correta e, também, o ato do laçador atirar o laço no seu alvo, na forma deste Regulamento.

21

Art. 19 – Na forma do Artigo 18, as armadas serão anuladas, sempre que ocorrer o seguinte:

- I. Desrespeito a quaisquer das definições previstas no Artigo 18;
- II. Quando a raia for queimada pelo laçador ou pela rês perseguida;
- III. Sempre que a armada entrar no pescoço, perna, mão ou formar focinheira na rês perseguida, em qualquer situação e local de cancha, embora saia posteriormente;
- IV. A armada será nula quando o laçador reter rolhas (rodilhas) na mão.
- V. Caso o Laçador opte por manter o laço desapresilhado, não poderá largá-lo ou perder da mão, permitindo que caia no chão, sendo decretada nula (branca) antes da rês entrar no brete saca laço, não podendo, inclusive, o competidor descer do cavalo para pegar o laço.

Art. 20 As provas de Laço serão disputadas, em momentos próprios, conforme segue:

- I. Laço Individual:





- a) Veterano;
 - b) Patrão;
 - c) Braço-de-Ouro;
 - d) Braço-de-Diamante;
 - e) Vaqueano;
- II. Laço Dupla;
- III. Laço Trio - Laço Três Gerações;
- IV. Laço Equipe;

Art. 21 – Os campeões individuais do laço equipes nas categorias; Piá, Guri, Prendas (Mirim, Juvenil e Adulta), Patrão, Peão: Xiru, Veterano e Vaqueano; Prenda: Veterana e Vaqueana, assim como as duplas campeãs e trios; Piá, Guri, Prendas (Mirim, Juvenil e Adulta), Pai e Filho, Irmãos, Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho, Avô/Avó e Neto/Neta, e Três Gerações, disputarão por categoria em caráter eliminatório, para tirar os classificados para disputar o braço de ouro, que é o destaque ao "Melhor Laçador da Festa Campeira".

Parágrafo Único – Para a disputa dos campeões individuais de laço, estarão automaticamente classificados todos os laçadores das equipes, que atingirem o melhor índice de aproveitamento na fase classificatória e disputarão separadamente por categoria, em caráter eliminatório até a classificação final de acordo com o art. 61.

Art. 22 – A prova Braço-de-Diamante consiste na disputa entre os Braços-de-Ouro de todas as Festas Campeiras Nacional de Campeões anteriores.

Parágrafo único – Os Participantes Braços-de-Ouro adquirem, em caráter vitalício, vagas para disputarem a Prova Braço-de-Diamante, em todas as





edições da Festa Nacional de Campeões da CBTG, pelo estado em que estiver filiado.

SEÇÃO II DA PROVA DA VACA PARADA

Art. 23 – A vaquinha, para a disputa, deverá ser de madeira, ter rabo e testeira, com aproximadamente 90 cm (noventa centímetros) de comprimento, e 60 cm (sessenta centímetros) de altura e 08 cm (oito centímetros) de aspas, com pernas de madeira e testeira, compatível ao tamanho da miniatura, no padrão nacional conforme definido (anexo VI – Mapa 03), devendo a mesma ser fornecida pela CBTG.

Art. 24 – Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância mínima para jogar a armada, conforme sua categoria.

§ 1º – Categoria piazinho/bonequinha até 7 anos no ano de evento, a distância mínima de 1 metro.

§ 2º – Categoria piazito/prendinha de 8 anos até 11 anos do evento, a distância mínima de 2 metros.

Art. 25 – Para validar a armada a mesma deverá estar cerrada.

§ 1º - Será considerada a cerrada: em forma de 8 (oito)

§ 2º - Será considerada a cerrada: com 2 (duas) voltas

§ 3º - Será considerada a cerrada: argola vestida na aspa

§ 4º - Será considerada a cerrada: armada torcida.





Art. 26 – O laçador que perder o chapéu ou derrubar a vaquinha, ou reter as rodilhas na mão ou pisar na raia após levantar o laço, terá nula a sua armada.

Art. 27 – O participante não poderá estar reboleando o laço antes de ser chamado.

Parágrafo único - Após o participante levantar o laço não poderá desmanchar ou refazer a armada.

Art. 28 – Não será permitido o uso de outro material que não seja o laço e/ou sovéu de couro, para realizar a armada.

Parágrafo único – É obrigatório o uso da presilha no laço.

Art. 29 – A cancha poderá ser coberta ou ao ar livre, medindo no mínimo 10x20 metros.

Art. 30 – A armada terá a confirmação de dois jurados, os quais terão ao seu lado um auxiliar que servirá exclusivamente de gancheiro.

Art. 31 – Será nula a armada que ao ser lançada cair no pescoço e/ou concretizar buçal diretamente ou não, sendo proibida a campereada.

§ 1º – A sobra do laço deve ficar presa na mão que não estiver reboleando, evitando que a presilha fique solta no chão, sob pena da armada ser anulada.





§ 2º – No caso da necessidade de limpar a anca ou pescar a segunda aspa, o laçador terá até 10 (dez) segundos para realizá-la, porém mantendo as distâncias de arremessos do laço, não podendo encolher ou recolher o laço.

Art. 32 – O laçador que não estiver presente na hora em que for chamado perderá a sua armada, exceto caso o laçador esteja laçando na cancha.

§ 1º – Para os desempates haverá acréscimo de 0,50 cm (meio metro) da distância normal, a cada volta de laço, não importando a categoria, por sistema eliminatório, até o limite máximo de 06 (seis) vezes.

§ 2º – O laçador poderá estar acompanhado, desde que o acompanhante esteja devidamente pilchado e não toque na armada e no laçador após levantar o laço.

SEÇÃO III DA PROVA DE RÉDEAS

Art. 33 – As provas de rédeas serão realizadas conforme os percursos definidos no mapa 01 e 02, dos Anexos II e III a este Regulamento.

Art. 34 – São condições necessárias à realização das provas de rédeas:

- I. 16 (dezesseis) balizas de material rígido (ferro ou madeira) com altura entre 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e 2,10m (dois metros e dez centímetros) e adaptadas a suporte de sustentação, ou cravadas ao solo em posição vertical;
- II. Cancha nas dimensões oficiais à realização das mesmas;





- III. 06 (seis) juízes ou árbitros, com pleno conhecimento das provas;
- IV. Para aferição do tempo deverão ser utilizados sistemas autônomos (fotocélulas ou similares), e na impossibilidade deste, deverão ser utilizados no mínimo 02 (dois) cronômetros em perfeito funcionamento;
- V. Somente os juízes e participantes, por categoria, podem ficar na cancha durante as provas.

Art. 35 – Será desclassificado em quaisquer das provas de rédeas, o participante que:

- I. Errar o percurso;
- II. Fizer uso incorreto do laço;
- III. Prejudicar o participante concorrente;
- IV. Ficar na partida;
- V. Usar barbicacho no animal;
- VI. Bater no animal;
- VII. Derrubar qualquer das balizas;
- VIII. Utilizar as duas mãos juntas para segurar as rédeas do animal durante o percurso, bem como, uma rédea em cada mão (charretear);

§ 1º – Nas provas de Rédeas será obrigatório o uso de laço, atado nos tentos, de acordo com o uso normal no campo, ou seja, com rodilhas de no mínimo 40 (quarenta) centímetros.





§ 2º – Quando na disputa da fase final ocorrer erro no percurso das duas equipes participantes, estes serão desclassificados da disputa e a prova deverá repetir-se tantas vezes quantas forem necessárias.

27

Art. 36 – Um mesmo animal pode ser montado por mais de um participante, desde que estes pertençam a categorias diferentes.

Art. 37 – A comissão julgadora poderá determinar a reapresentação de um ou mais participantes, para efeito da classificação.

SUBSEÇÃO I DA RÉDEA CRONÔMETRO

Art. 38 – As provas de rédea cronômetro são realizadas da seguinte forma:

- I. O participante montado e postado atrás da linha dentro da área de recuo, denominada de largada e chegada, aguarda a ordem de largada;
- II. O participante recebe a ordem de largada através do juiz, quando a cronometragem é acionada e segue o percurso da prova, na forma deste regulamento, e do mapa 01 (Anexo II), até a chegada, quando a cronometragem é encerrada;
- III. Na conclusão do percurso, a cronometragem é encerrada quando o equino passa a linha de chegada;





- IV. O tempo do participante é definido pelo tempo gasto no percurso da prova, acrescido do tempo das infrações cometidas, se for o caso;
- V. O participante, no transcurso das provas, não poderá tocar as mãos nas balizas.

§ 1º – Os juízes funcionarão, 02 (dois) na cronometragem e 04 (quatro) nas balizas.

§ 2º – A área de recuo consiste num quadrado de 5m (cinco metros) x 10m (dez metro), delimitado por quatro balizas, onde o participante larga e recua o animal, na chegada, por no mínimo 2 (dois) metros.

Art. 39 – Será aumentado o tempo em relação às seguintes infrações:

- I. Batida na baliza do centro – 1 segundo;
- II. Perder o estribo – 1 segundo cada vez;
- III. Não esbarrar na linha final – 2 segundos;
- IV. Não recuar o animal – 2 segundos;
- V. Esbarrar e recuar fora da área própria – 2 segundos.

SUBSEÇÃO II DA RÉDEA DESAFIO

Art. 40 – A prova de rédea desafio será um conjunto de disputas individuais, disputadas em duplas de concorrentes e em sistema eliminatório.





Parágrafo único – Será vencedor o participante que concluir primeiro o percurso da prova, conforme mapa 02 (Anexo III), nas diversas etapas, classificatória e final.

29

Art. 41 – O sistema da prova, bem como o lado de saída de cada participante será dado por sorteio, a cargo da Comissão Julgadora da Prova, não podendo quando da realização do mesmo coincidir que a dupla concorrente tenha 02 (dois) participantes de um mesmo MTG/Federação, exceto na fase final.

SEÇÃO IV DA PROVA DE CHASQUE

Art. 42 – Para a prova de chasque cada entidade concorrente será representada por uma equipe de 05 (cinco) participantes.

Parágrafo Único: Em caso de número ímpar de equipe participantes, a equipe que ficar no chapéu, terá que realizar a prova, seguindo todos os regulamentos.

Art. 43 – O objeto a ser transportado será uma mensagem escrita pelos organizadores do evento ou por uma autoridade tradicionalista e que deverá ser lida no final da competição.

Parágrafo único. Cada equipe que correr deverá ter, apenas, uma cópia da mensagem.

Art. 44 – A prova terá início quando os primeiros cavaleiros de cada equipe, apeados, junto à baliza de largada, com a rédea do animal na mão, sem





encostar-se ao animal, receber a mensagem de uma autoridade da comunidade tradicionalista ou dos juízes

§ 1º - O participante pode escolher a forma de montar, podendo estribar ou saltar no arreio

§ 2º - Durante o percurso o participante poderá executar a prova com ou sem o pé no estribo.

30

Art. 45 – A mensagem deverá ser transportada em embalagem de couro.

Art. 46 – A prova será disputada entre as linhas demarcadas para a respectiva competição, com 100m (cem metros) de comprimento, sinalizadas por balizas.

Art. 47 – A mensagem só poderá ser entregue e recebida pelos participantes apeados depois da baliza oposta, com o animal seguro pela rédea que poderá ser fechada ou aberta, ou pelo cabo do cabresto/buçal, devendo este ter no máximo 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 48 – O participante que deixar cair a mensagem deverá juntá-la, sob pena de desclassificação da equipe.

Art. 49 – Será considerada vencedora a equipe que, por primeiro, entregar a mensagem ao jurado de chegada, apeado, de pé e com os dois pés no chão.





Art. 50 – A largada deverá ser dada por um jurado, com uma bandeira.

Art. 51 – Será desclassificada a equipe que, através de qualquer um de seus participantes, perder algum apero ou pilcha, surrar o cavalo ou não segurar o cavalo pela rédea ou pelo cabresto, quando da entrega da mensagem ao seu companheiro ou ao juiz.

§ 1º – Em qualquer situação e em qualquer prova, nenhum participante poderá ser auxiliado por terceiros ou companheiros.

§ 2º – Na Prova de Chasque será obrigatório o uso de laço, atado nos tentos, de acordo com o uso normal no campo, ou seja, rodilhas de no mínimo 40 cm (quarenta centímetros).

§ 3º – Tanto na entrega quanto na recepção da mensagem a comissão julgadora deverá sempre se postar do lado de montar.

§ 4º – Quando uma equipe for desclassificada dentro da linha de classificação entre os finalistas a mesma é considerada perdedora, pois a prova terá obrigatoriamente classificação de 1º a 3º lugar.

SEÇÃO V DA PROVA DE GINETEADA

Art. 52 – A prova de gineteada seguirá as regras estabelecidas no Anexo IV do presente Regulamento.



CAPÍTULO V DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 53 – Será sumariamente desclassificado da prova o participante que:

- I. Desrespeitar este regulamento, no que se refere as provas técnicas das quais estiverem inscritos e/ou faltar com o decoro desportivo;
- II. Faltar com a ética em relação aos demais participantes, entidades concorrentes, CBTG e Comissões Constituídas;
- III. Dirigir-se de modo desrespeitoso a qualquer representante dos promotores do evento, das comissões constituídas e autoridades tradicionalistas;
- IV. Não estiver devidamente pilchado na forma do Art. 9º;
- V. Apresentar-se com sintomas ou indícios de embriaguez, ou uso de drogas ou por comportamento indevido em qualquer momento da Festa Campeira;
- VI. Maltratar o seu cavalo de montaria, na realização de provas.

Parágrafo único – Serão desclassificados da Festa Campeira aqueles participantes que reincidirem nas infrações definidas no caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 54 – Em até uma 01 (uma) hora após o fato gerador, qualquer entidade concorrente poderá apresentar recurso fundamentado, requerendo providências sobre fatos geradores de prejuízos a seus interesses.





§ 1º – Os recursos devem ser apresentados para protocolo na Secretaria e encaminhados à Comissão Técnica que, após ouvir a Comissão Julgadora, os julgará em primeira instância em até 02 (duas) horas após o recebimento, ou, nos casos de competência institucional de entidades, deverá ser encaminhado à CBTG (Conselho Diretor da CBTG), que igualmente terá o prazo de 2 (duas) hora para julgá-lo.

§ 2º – Em qualquer das instâncias, o veredicto deverá ser divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 3º - Quando o recurso se tratar de provas ou etapa que necessitam de decisão imediata, ou nas provas em fase de disputa final, os representantes designados pela entidade Recorrente deverão imediatamente manifestar a intenção de recorrer ao juiz da prova, e este solicitará a presença da Comissão Técnica, devendo o recorrente, de forma verbal, expor suas razões, que, com a análise imediata, a Comissão Técnica também proferirá sua decisão verbal, a qual será imediatamente anunciada ao público, posteriormente indo a registro.

§ 4º – A prova em questão poderá ser suspensa momentaneamente, até o julgamento do recurso, desde que não interfira no resultado da mesma.

§ 5º – Para o julgamento dos recursos, a Comissão Técnica deverá consultar os juízes da prova, bem como utilizar os recursos de som e imagem oficiais do evento, que será o único meio legal de utilização, sendo vedado o uso de imagens particulares extraídas de aparelhos celulares ou outros nesse sentido.





§ 6º – A entidade recorrente poderá solicitar as gravações de som e imagem oficiais (VAR) para fundamentar seu recurso, sendo que, em caso de ser reconhecido e deferido o recurso não haverá custos dessa solicitação e fornecimento do material, contudo, caso seja negado ou indeferido o recurso, a entidade recorrente deverá arcar com o custo dessa solicitação e fornecimento, no importe de 33% (trinta e três por cento) do valor referente ao salário mínimo nacional, a ser recolhido no momento da solicitação do material para a CBTG.

§ 7º – Em qualquer caso, o recurso impetrado, enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 8º – O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera ao requerente o direito de recorrer à CBTG (Conselho Diretor), salvo nos casos previstos no § 3º deste artigo.

§ 9º – Na forma deste Regulamento a CBTG é a instância administrativa final e suficiente aos objetivos da Festa Campeira Nacional de Campeões, tendo prazo de 1 (uma) hora para pronunciarse sobre eventuais recursos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – As provas previstas neste regulamento serão realizadas em canchas com especificações próprias a tais fins.





Art. 56 – É obrigatório que o/os promotor/es façam a contratação de seguro de todos os participantes, pessoal de serviço, narradores e juízes conforme Lei Federal 10519, de 17/07/2002.

Art. 57 – Cada MTG/Federação concorrente na Festa Campeira Nacional de Campeões deve nomear no mínimo 02 (dois) narradores para o serviço de narração da Festa Campeira.

§ 1º – Os MTG's/Federações devem manter de forma permanente, 02 (dois) narradores nos postos onde estão se realizando as provas.

§ 2º – Os narradores obrigatoriamente devem ser filiados a 01 (uma) entidade tradicionalista regularmente filiada à uma Federação da CBTG.

§ 3º – Nos serviços de narração da Festa Campeira Nacional de Campeões, os narradores seguirão o "Código de Ética e Conduta Tradicionalista - Disciplina e Procedimentos da CBTG".

§ 4º – Os narradores da Festa Campeira Nacional de Campeões devem:

- I. Estar devidamente pilchados;
- II. Conhecer o tradicionalismo gaúcho;
- III. Conhecer a indumentária gaúcha;
- IV. Conhecer a pelagem dos animais;
- V. Ter conhecimento e empregar o vocabulário estilo gaúcho;
- VI. Conhecer as provas campeiras;
- VII. Usar termos adequados, não abusivos e não desmoralizantes que denigram o ser humano e a tradição gaúcha, nem incentivar os maus tratos a animais.





VIII. Devem usar apenas música tipicamente gaúcha, nos termos do **§ 2º do Artigo 13.**

§ 5º – Caso algum narrador não atenda o estabelecido no "caput" e parágrafos deste Artigo o mesmo será imediatamente afastado de suas funções e sujeito a julgamento e punições, conforme o "Código de Ética e Conduta Tradicionalista - Disciplina e Procedimentos da CBTG”.

Art. 58 – As Comissões Julgadoras farão os trabalhos de julgamento de acordo com este regulamento e com o programa e organização determinada pela Comissão Organizadora da Festa Campeira.

Parágrafo único – Na realização das provas, a Comissão Julgadora é soberana para todas as providências e efeitos legais.

Art. 59 – Os resultados das provas e premiações serão dados, simultaneamente, após a conclusão das mesmas.

Art. 60 – O presente regulamento será de aplicação obrigatória em eventos oficiais da CBTG, podendo ser utilizado em eventos da mesma natureza realizados sob a responsabilidade de Entidades Filiadas à CBTG.

Art. 61 – As premiações da Festa Campeira Nacional de Campeões são de responsabilidades da Entidade promotora e a contemplação de troféu até o 3º lugar.

Art. 62 – Como prêmio da Festa Campeira Nacional de Campeões da CBTG fica instituído um Troféu Itinerante, que ficará na posse definitiva da





Entidade/MTG Concorrente, que acumular 03 (três) campeonatos da Festa Campeira Nacional de Campeões, consecutivos ou 05 (cinco) campeonatos alternados.

§ 1º – O nome do troféu serão definidos pela CBTG.

§ 2º – A forma de pontuação será conforme o quadro do Anexo I.

Art. 63 – O presente regulamento da Festa Campeira Nacional de Campeões foi aprovado no 6º Congresso Extraordinário da CBTG; reformulado no 8º Congresso Extraordinário da CBTG, realizado em Lages, Estado de Santa Catarina; alterado na 2ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada de 20 a 22 de outubro de 2000, na sede do CTG Estância Colorada, em Cascavel, Estado do Paraná; alterado na 3ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada de 15 a 17 de novembro de 2001, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 4ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 15 e 16 de novembro de 2002, na sede do CTG Querência Santa Mônica, em Curitiba, Estado do Paraná; alterado na 6ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 5 e 6 de agosto de 2006, no Parque Regional de Eventos, em Pato Branco, Estado do Paraná; alterado na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2008, na sede da Estância Província de São Pedro, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 8ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 28 de novembro de 2009, em Brasília, Distrito Federal; modificado na 11ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 9 de agosto de 2014, no Centro de Eventos de Piratuba, em Piratuba, Estado de Santa Catarina; modificado na 14ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, na sede





do CTG Meu Pago, em Diadema, Estado de São Paulo; alterado na 15ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, na sede do MTG-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 17ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2020, na sede do CTG Meu Pago, em Diadema, Estado de São Paulo, jurisdição do MTG-SP; alterado na 18ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 02 de março de 2024, na sede do CTG Estância Gaúcha do Planalto, na cidade de Brasília, Distrito Federal, jurisdição do MTG-PC; alterado na 19ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 07 de março de 2026, na sede do CTG Tropeiros da Querência, na cidade de Campo Grande/MS, jurisdição do MTG-MS, entrando em vigor a partir desta data.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2026.

José Haroldo Alves da Silva

Diretor Campeiro

Relator da Temática

Francisco Carlos Figuera

Presidente da CBTG





ANEXO I

PONTUAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS

39

PONTUAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS			
MODALIDADES	1º	2º	3º
Laço Equipe Peão	40	20	10
Laço Equipe – Piá	20	10	05
Laço Equipe – Guri	20	10	05
Laço Equipe – Prenda Mirim	20	10	05
Laço Equipe – Prenda Juvenil	20	10	05
Laço Equipe – Prenda Adulta	20	10	05
Laço Equipe Vaca Parada – Piazinho	20	10	05
Laço Equipe Vaca Parada – Piazito	20	10	02
Laço Equipe Vaca Parada – Bonequinha	20	10	05
Laço Equipe Vaca Parada – Prendinha	20	10	05
Laço Dupla – Piá	08	04	02
Laço Dupla – Guri	08	04	02
Laço Dupla – Prenda mirim	08	04	02
Laço Dupla – Prenda Juvenil	08	04	02
Laço Dupla – Prenda Adulta	08	04	02
Laço Dupla – Irmão	08	04	02





Laço Dupla – Pai e Filho	08	04	02
Laço Dupla – Avô/Avó e Neto/Neta	08	04	02
Laço Dupla – Pai e Filha / Mãe e Filha / Mãe e Filho	08	04	02
Laço Dupla Vaca Parada – Piazinho	08	04	02
Laço Dupla Vaca Parada – Piazito	08	04	02
Laço Dupla Vaca Parada – Bonequinha	08	04	02
Laço Dupla Vaca Parada – Prendinha	08	04	02
Laço Individual – Vaqueano	04	02	01
Laço Individual – Veterano	04	02	01
Laço Individual – Xiru	04	02	01
Laço Individual – Prenda Vaqueana	04	02	01
Laço Individual – Prenda Veterana	04	02	01
Laço Individual – Patrão	04	02	01
Laço Individual – Braço de Ouro	04	02	01
Laço Individual – Braço de Diamante	04	02	01
Laço Individual Vaca Parada – Piazinho	04	02	01
Laço Individual Vaca Parada – Piazito	04	02	01
Laço Individual Vaca Parada – Bonequinha	04	02	01
Laço Individual Vaca Parada – Prendinha	04	02	01
Laço Três Gerações	12	06	03



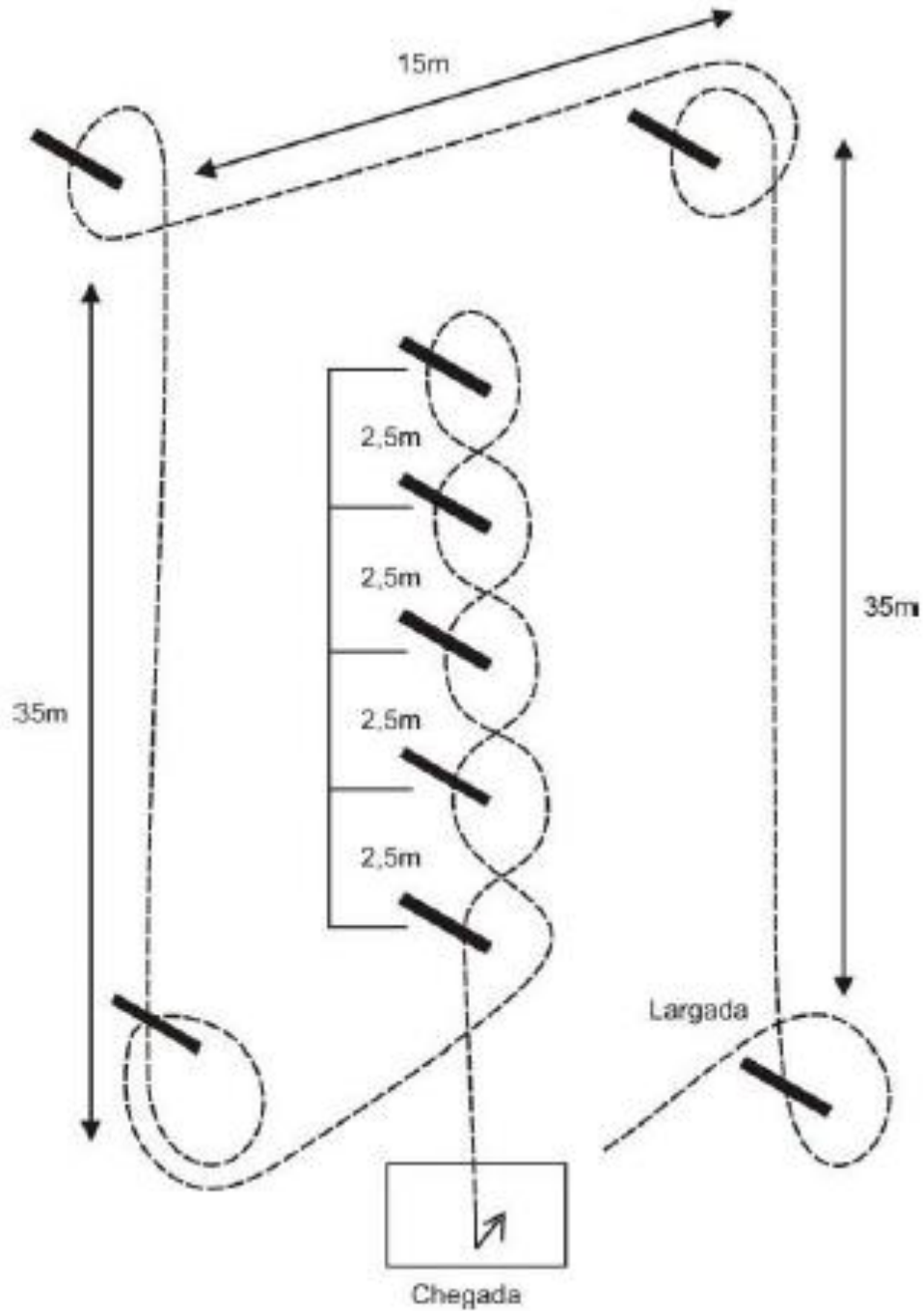


Rédeas Cronômetro – Piá	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Guri	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Peão	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Veterano	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Vaqueano	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Prenda Mirim	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Prenda Juvenil	04	02	01
Rédeas Cronômetro – Prenda Adulta	04	02	01
Rédeas Desafio – Piá	04	02	01
Rédeas Desafio – Guri	04	02	01
Rédeas Desafio – Peão	04	02	01
Rédeas Desafio – Veterano	04	02	01
Rédeas Desafio – Vaqueano	04	02	01
Rédeas Desafio – Prenda Mirim	04	02	01
Rédeas Desafio – Prenda Juvenil	04	02	01
Rédeas Desafio – Prenda Adulta	04	02	01
Chasque	20	10	05
Gineteada	04	02	01



ANEXO II MAPA 01

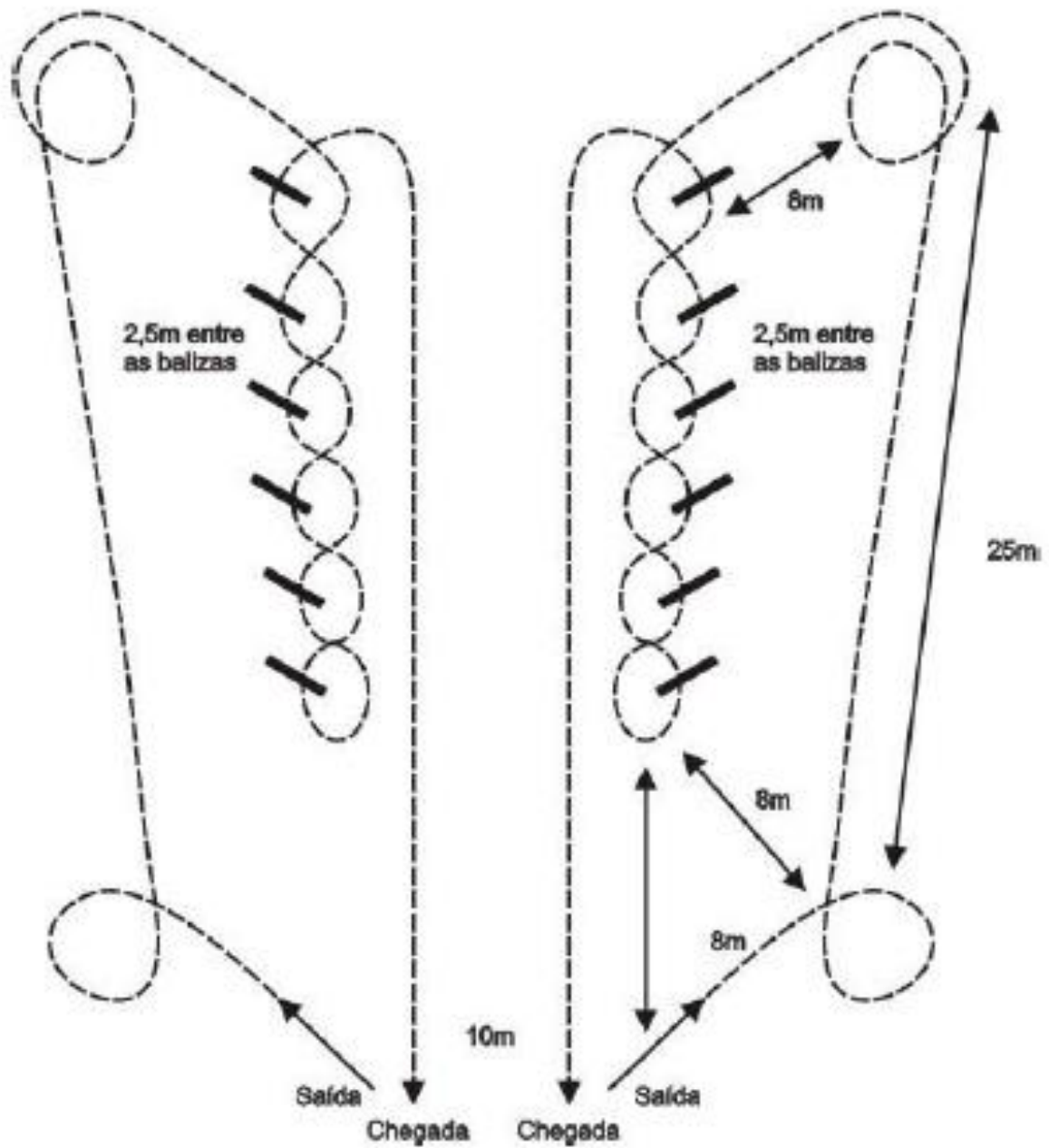
Prova de Rédeas Cronômetro - Mapa 01



ANEXO III

MAPA 02

Prova de Rédeas Desafio - Mapa 02





ANEXO IV

REGULAMENTO DA PROVA DE GINETEADA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivos organizar, disciplinar, apoiar, cuidar da virtude moral dos seus componentes, ajudar a melhorar a qualidade dos eventos, unir os Ginetes e criar condições harmoniosas de convívio entre a CBTG, MTG's/Federações e os participantes.

Art. 2º - Auxiliar as entidades filiadas à CBTG e MTG's/Federações na organização de Eventos.

Art. 3º - Preservar a formação gaúcha, a filosofia do Movimento Tradicionalista Gaúcho e os objetivos da sua Carta de Princípios.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 4º - A prova de gineteada será realizada em cavalos xucros, em pelo, como única prova/modalidade dos eventos oficiais.





CAPÍTULO III DOS COMPONENTES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GINETES DA CBTG

Art. 5º - O Coordenador do Departamento de Ginetes será nomeado e subordinado ao diretor do Departamento Campeira da CBTG.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO DE GINETEADA

Art. 6º - A Comissão de Gineteada será formada por membros do Departamento Campeiro da CBTG, quando for a Festa Campeira Nacional de Campeões ou membros dos MTG's/Federações filiados, quando for nas suas Festas Campeiras.

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Gineteada:

- I. Nomear a Comissão Julgadora, o Capataz de Campo e Auxiliares;
- II. Proporcionar os elementos para a Gineteada;
- III. Nomear um Membro da Comissão de Gineteada que representará a mesma ante os Jurados, Capataz de Campo, Auxiliares e Ginetes;





- IV. Sancionar até com desclassificação, aos Ginetes que, no período que se desenvolve a Festa Campeira, tenham condutas atentatórias a moral e aos bons costumes.

SEÇÃO III DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Formada por três pessoas sorteadas entre os MTG's/Federações concorrentes, de conduta ilibada e de notável conhecimento na área.

Art. 9º - São atribuições da Comissão Julgadora:

- I. efetuar o sorteio tanto da ordem dos Ginetes como dos animais, sempre na presença dos participantes;
- II. inspecionar os animais dos participantes da Festa Campeira tendo o direito de admitir ou excluir os animais sem condições para prova, se comprovadas as anormalidades;
- III. determinar que o Ginete monte tantas vezes quantas forem necessárias para o efeito de classificação;
- IV. julgar e dar notas durante as provas classificatórias, nos termos do § 3º.

§ 1º - O Ginete que não se apresentar quando for chamado, ficará automaticamente desclassificado, não lhe sendo mais permitido montar nesta prova.

§ 2º - A Comissão Julgadora, para efeito de classificação observará:





- I. Posição e estilo do Ginete. (Maior peso).
- II. Desempenho do animal. (Menor peso).
- III. Tempo de preparo do Ginete (02 minutos).
- IV. Uso e emprego de esporas.

§ 3º - A Comissão Julgadora terá por base as notas de 1 (um) a 5 (cinco), usando os décimos para efeito de classificação, sendo que as mesmas não poderão estar rasuradas.

§ 4º - É obrigação da Comissão a soma das notas e a divulgação das mesmas ao Ginete antes da próxima montaria.

§ 5º - A Comissão Julgadora deverá ser a mesma em todas as rodadas de montaria.

SEÇÃO IV DO CAPATAZ DE CAMPO

Art. 10 - O Capataz de Campo deverá ser uma pessoa com muito conhecimento dos costumes campeiros e um grande conhecedor do presente Regulamento.

Art. 11 - São atribuições do Capataz de Campo:

- I. Fazer cumprir, dentro da cancha da gineteada, as disposições do presente Regulamento;
- II. Fazer cumprir todas as diretrizes que a Comissão Julgadora tenha determinado ou entendam necessárias.





§ 1º - É a única autoridade dentro da cancha e suas decisões devem ser acatadas pelos Ginetes e por todas aquelas pessoas que, de uma forma ou outra, permaneçam dentro da cancha.

§ 2º - Em caso de exceção poderão permanecer dentro da cancha pessoas que sejam devidamente autorizadas pela Comissão de Gineteada, sendo vedado às mesmas qualquer interferência no julgamento assim como no trabalho do Capataz de Campo.

Art. 12 - O Capataz de Campo poderá ter 2 (dois) auxiliares:

- I. um encarregado dos elementos das montarias (amadrinhadores, bretes, etc.);
- II. outro podendo controlar os Ginetes (esporas, indumentária), e o tempo de que disponham os concorrentes para realizar sua montaria conforme o estabelecido na Seção V, Art. 15, inciso “I”.

SEÇÃO V DOS GINETES

Art. 13 - Todos os Ginetes, sem exceção, que vierem a participar de algum evento oficial da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, deverão ser regularmente filiados a alguma entidade tradicionalista associada à CBTG.

Parágrafo único - Quando se tratar de um evento interestadual ou internacional deverão apresentar, novamente, sem exceção, a carteira identificadora do MTG do seu Estado ou País.



Art. 14 - São direitos do Ginete:

- I. Estar presente no sorteio dos animais;
- II. Receber a sua nota por parte da Comissão Julgadora;
- III. Utilizar um tento de couro liso, sem nós ou trançado, no pescoço do animal para ajudar a fixação, não podendo asfixiar o mesmo.

Parágrafo único - A montaria será em pêlo.

Art. 15 - São obrigações do Ginete:

- I. Após ser chamado, o Ginete terá 02 (dois) minutos para se inclinar, transcorrido esse tempo, o Capataz de Campo, mandará largar o animal da forma que estiver;
- II. Assinar no ato da inscrição, Termo de Compromisso, isentando os organizadores do evento por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer proveniente da sua participação;
- III. Não poderá utilizar esporas tipo Nazarena, com as rosetas travadas e/ou que se travem (acampanada) ou qualquer outro tipo de objeto (como tachas, cordas finas ou meia espada) que prejudique ou venha machucar o animal; quem assim o fizer, será desclassificado imediatamente;
- IV. Apresentar-se devidamente pilchado, sob pena de desclassificação;
- V. Fica expressamente proibido o porte de armas-de-fogo ou qualquer tipo de facas dentro das instalações que se realiza a prova;
- VI. Acatar as decisões dos Julgadores, e em casos omissos, as decisões da Comissão de Gineteada, que são inapeláveis;





- VII. Ter conhecimento do presente Regulamento e o descumprimento será sancionado com a desclassificação.

CAPÍTULO IV DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 - A premiação será somente troféus, como nas demais provas da Festa Campeira.

CAPÍTULO V DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 17 - Será sumariamente desclassificado das provas o participante que:

- I. Desrespeitar este Regulamento;
- II. Faltar com o decoro desportivo;
- III. Faltar com a ética aos demais participantes, entidades concorrentes, Comissões constituídas e público em geral;
- IV. Dirigir-se de modo desrespeitoso a qualquer representante dos promotores do evento, das Comissões constituídas e autoridades tradicionalistas;
- V. Não estiver devidamente pilchado conforme o indicado no Regulamento da CBTG;
- VI. Apresentar-se com sintomas ou indícios de embriagues, ou uso de drogas ou por comportamento indevido em qualquer momento da Festa Campeira;





- VII. Maltratar o seu cavalo de montaria, na realização das provas;
- VIII. Envolver-se em brigas, rixas ou discussões acaloradas;
- IX. Portar lesões corporais que possam colocar em risco a sua integridade física.

51

Parágrafo único - Além das penalidades estabelecidas neste Capítulo, os infratores poderão ser submetidos ao que estabelece o Código de Ética Tradicionalista – Disciplina e Procedimentos da CBTG e dos MTG's/Federações.

CAPÍTULO VI DOS NARRADORES

Art. 18 - A atividade de narração das provas de gineteada deverá ser executada por Narrador devidamente credenciado pelo Departamento de Narradores da CBTG.

Parágrafo único - O credenciamento observará as Diretrizes Internas do Departamento.

Art. 19 - Os Narradores de Gineteadas deverão:

- I. Estar devidamente pilchados;
- II. Conhecer o presente Regulamento;
- III. Conhecer o tradicionalismo gaúcho;
- IV. Conhecer a indumentária gaúcha;
- V. Conhecer a pelagem dos animais;
- VI. Ter conhecimento e empregar o vocabulário estilo gaúcho.





Parágrafo único - É vedado aos narradores:

- I. Influenciar nos resultados;
- II. Utilizar apelido com o qual o Ginete não se identifique;
- III. Proferir termos impróprios ou pejorativos.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os amadrinhadores só acompanharão a gineteada tão somente quando houver perigo para o Ginete.

Art. 21 - As provas previstas neste Regulamento serão realizadas em canchas com especificações próprias para tais fins, que ficam sob a responsabilidade da instituição organizadora do evento.

Art. 22 - O mango que o Ginete usar durante a prova, deverá ser de pano ou crina.

§ 1º - Fica proibido o uso de relho.

§ 2º - Quando estourar a alça do mango, o Ginete poderá valer-se do pala/poncho, do chapéu.

Art. 23 - Eventuais casos omissos ou dúvidas oriundas do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Gineteada, Comissão Julgadora e Capataz de Campo.



ANEXO V

DIRETRIZES PARA AS ENCILHAS DOS EQUINOS NAS ATIVIDADES CAMPEIRAS

As encilhas dos animais serão compostas obrigatoriamente das peças conforme citações e descrições que seguem:

I - XERGÃO OU BAIXEIRO: deverá ser confeccionado de lã na cor natural, trançado ou prensado.

II - CARONA: deverá ser de sola, couro cru ou lona nas cores preta, marrom ou amarela, podendo ter em seu interior feltro ou gel, desde que a parte de cima seja de sola, couro cru ou lona. Sempre deverá ser usada por cima do xergão/baixeiro.

III - ARREIOS: bastos, lombilhos, serigotes-cela, cela mocha (com cincha e sobre-cincha individualizados) ou serigote, com as basteiras de couro ou feltro.

IV - TRAVESSÃO E LÁTEGOS: deverá ser de couro cru ou sola.

V - BARRIGUEIRA DO TRAVESSÃO: deverá ser de algodão, seda, crina ou couro torcido, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.

VI - PELEGO OU “COCHONILHO”: deverá ser branco, preto, marrom, sempre natural, ou seja, sem tingimento.

VII - BADANA: será de uso opcional, porém, quando usada, sempre em couro.

VIII - SOBRE-CINCHA E LÁTEGOS: deverá ser de couro cru ou sola.

IX - BARRIGUEIRA DA SOBRE-CINCHA: deverá ser de algodão, seda, crina ou couro torcido, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.





X - LAÇO: deverá ser de couro cru, não podendo ser emborrachado ou ainda revestido com fitas plásticas, podendo ser pintado, nas cores preta ou marrom, desde que se visualize a trança.

XI - MANGO: será de uso opcional, porém, quando usado, deverá ser de couro cru. Com adornos em prata, metal ou chifre, com cabo de madeira, revestido de couro ou não, trançado (rabo de tatu), com ou sem argola e com tala de, no mínimo 5 cm (cinco centímetros) de largura por 30 cm (trinta centímetros) de comprimento, deverá ser usado sempre no pulso.

XII - LOROS: deverá ser de couro cru ou sola, podendo ter reforço interno, desde que sua parte externa seja de couro ou sola.

XIII - ESTRIBOS: deverá ser de metal, osso ou chifre, podendo ser retovados de couro, ficando vedado o estilo country.

XIV - JOGO DE CORDAS:

a) **CORDAS DE CABEÇA:** deverão ser de couro ou sola, podendo ter testeira.

b) **RÉDEAS:** deverão ser de couro, lã, crina ou algodão, nas cores, branca, preta ou marrom.

c) **BUÇAL COM CABRESTO, PEITEIRA E RABICHO:** são de uso opcional, porém quando usados deverão respeitar as características das cordas mencionadas acima.



ANEXO VI – MAPA 03

VACA PARADA PADRÃO CBTG

55

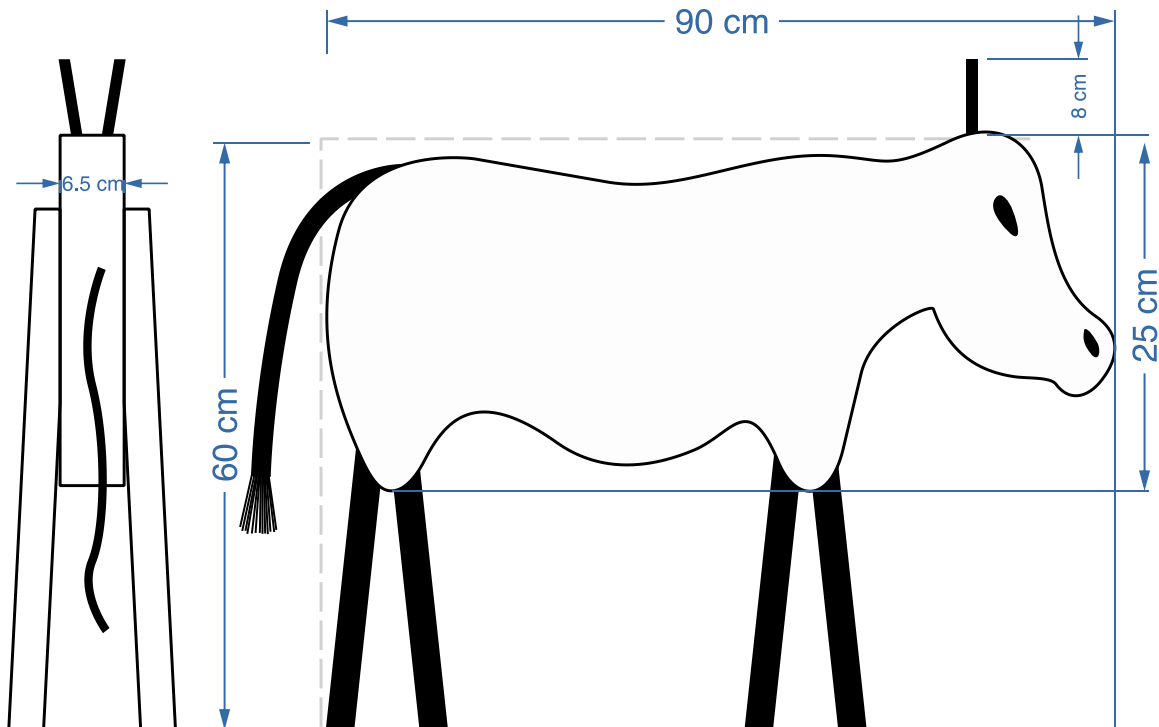


Figura 1





Figura 02



Figura 03



Figura 04



Figura 05

